

Prefeitura Municipal de America Dourada

Portaria



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

PORTARIA Nº 116 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

“Nomeia os novos membros da Comissão Paritária para avaliação dos requerimentos de liberação de licenças-prêmio protocolados por servidores municipais nos termos do artigo 81, inciso IX da Lei Municipal 198/2004, do Decreto Municipal nº 2010/2017 e Portaria nº 115/2017”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o artigo 2º do Decreto Municipal nº 210/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear pelo período de 04 (quatro) anos, a Comissão Paritária para avaliação dos requerimentos de licenças-prêmio protocolados por servidores municipais nos termos do artigo 81, inciso IX da Lei Municipal 198/2004, do Decreto Municipal nº 210/2017 e Portaria nº 115/2017.

Art. 2º - A Comissão a que se refere será composta pelos seguintes membros titulares e suplentes:

Titulares:

- OTON GOMES OLIVEIRA – CHEFE DO SETOR RH
- IVÂNIA MARGARETE DA OLVEIRA DA SILVA E SILVA – CME
- JACKSON BRITO DA SILVA – CACS- FUNDEB

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

- REINIJASSON DIAS DOS SANTOS – APLB/SINDICATO

- AÊDO MORAIS BAGANO – REPRESENTANTE DOS
FUNCIONÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO

Suplentes:

- Mônica Barbosa da Silva Santos

- Uitam Ribeiro dos Santos

Art. 3º- As Secretarias de Educação, Administração e Fazenda convocarão em até 5 (cinco) dias úteis, os membros da Comissão Paritária para avaliar os requerimentos de liberação de licença-prêmio de todos os servidores municipais inscritos, após o fechamento do período das inscrições.

Art. 4º - A Comissão ora nomeada terá o prazo de 20 (vinte) dias para a conclusão dos trabalhos e a emissão de relatório conclusivo sobre os requerimentos protocolados.

Art. 5º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

ROSA MARIA DOURADO LOPES

Prefeita Municipal